PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02180/73

Autor: BEL. JORGE IVAN CASCUDO RODRIGUES
Data: 13/12/1973
Classif.: CONVÊNIOS
Ementa:

Homologa convenio celebrado com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providencias.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o- Fica homologado o Convenio celebrado entre a Prefeitura Municipal do Natal e a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Norte, em data de 27 de agosto de 1973, que estabeleceu bases para a cooperação reciproca, de natureza administrativo-fiscal.

Art. 2o- Esta Lei entra em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao, em Natal, 11 de dezembro de 1973.

JORGE IVAN CASCUDO RODRIGUES

Jonas Pinheiro Borges

Manoel Cipriano de Alencar

Esequias Pegado Cortez Neto

Valdir da Silva Freire

Públicado no D.O
de 13/12/1973.